



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**  
*Secretaria da Fazenda*

**PORTARIA Nº 04/2016**

Dispõe sobre as atividades a serem desempenhadas pelos Conselheiros representantes do Fisco Estadual, no âmbito do Contencioso Administrativo Tributário, no período de suspensão das sessões das câmaras de julgamento.

**A PRESIDENTE DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO – CONAT**, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 5º, I, da Lei nº 15.614, de 29 de maio de 2014;

**CONSIDERANDO** que o Conselho de Recursos Tributários do Conat encontra-se com suas atividades suspensas no período de janeiro de 2017;

**CONSIDERANDO** o quantitativo de processos administrativo-tributários em estoque na Célula de Assessoria Processual-Tributária pendente da elaboração de pareceres;

**CONSIDERANDO** o princípio da celeridade processual conjugado com a razoável duração do processo, que permeia o processo administrativo-tributário;

**CONSIDERANDO** a necessidade de atribuir-se a esses servidores, no período de janeiro de 2017, atividade funcional, de modo a propiciar a eficiência e eficácia ao serviço público;

## **RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores, constantes no Anexo I desta Portaria para, excepcionalmente, no período compreendido entre 02 a 30 de janeiro de 2017 exercerem as atividades elencadas no art. 37, incisos II a V da Lei nº 15.614/2014.

Art. 2º Os servidores de que cuida o artigo anterior, ficarão impedidos de participar nas Câmaras do CRT, do julgamento dos processos sobre os quais se manifestaram na forma do artigo 1º.

Art. 3º Os processos serão distribuídos, através de sorteio e supervisionados pela Orientadora da Célula de Assessoria Processual Tributária.

Parágrafo único: O controle processual será realizado através do Sistema de Acompanhamento do Processo Administrativo Tributário- SAPAT.

Art. 4º A atribuição de que trata esta Portaria não afasta o cumprimento dos deveres previstos no art. 10 do Decreto nº 25.711, de 21 de dezembro 1999.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 02 de janeiro de 2017.

**SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ**, em Fortaleza, aos 18 de Dezembro de 2016.

Francisca Marta de Sousa  
**PRESIDENTE DO CONAT**

**ANEXO I**

**(PORTARIA CONAT Nº 04\_/2016, DE 18 de Dezembro de 2016)**

<b>Servidores</b>	<b>Matrícula</b>
<b>1. Ana Mônica Filgueiras Menescal</b>	<b>003426-1-0</b>
<b>2. Francisco Wellington Ávila Pereira</b>	<b>103618-1-8</b>
<b>3. José Augusto Teixeira</b>	<b>105778-1-0</b>
<b>4. José Wilame Falcão de Souza</b>	<b>102893-1-9</b>
<b>5. Leilson Oliveira Cunha</b>	<b>104292-1-8</b>
<b>6. Lucio Flavio Alves</b>	<b>101399-1-0</b>
<b>7. Maria Elineide Silva e Souza</b>	<b>104062-1-8</b>
<b>8. Michel André Bezerra Lima Gradvohl</b>	<b>497723-1-9</b>
<b>9. Mônica Maria Castelo</b>	<b>104056-1-0</b>
<b>10. Valter Barbalho de Lima</b>	<b>006150-1-3</b>
<b>11. Lúcia de Fátima Calou de Araújo</b>	<b>062917-1-6</b>
<b>12. Abílio Francisco de Lima</b>	<b>102907-1-6</b>